



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF/MF 009.***.***754-45, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.612.370/0001-29, com sede na Tv. Aniceto Barroso, nº.282, andar 1 sala 04, Terra Preta - Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278 Fone: [92\) 3361-1662](tel:(92)3361-1662) – 92 991609491 – E-mail pimentelturismoltda@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **FRANCELIA DELFINO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG 2*****5-2 - SSP/AM, inscrita no CPF 022.***.***-54, de acordo com a representação legal conferida por contrato social arquivado na SECON.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 101/2024**, celebrado em 24/06/2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 101/2024 por 12 (doze) meses, até 24/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 13.889,91 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato nº 101/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, , PTRES 167588, Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000432, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
FRANCELIA DELFINO DE SOUZA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELIA DELFINO DE SOUZA**, Usuário Externo, em 24/06/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, Diretor-Geral, em 24/06/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2733322** e o código CRC **8955ED13**.